

Site MME até 23 de maio de 2018

Ao

MME - Ministério das Minas e Energia

Número Processo: 48000.001351/2016-30

Prezados Senhores,

O IEP – Instituto de Engenharia do Paraná – tem a honra de contribuir para a Consulta Pública nº 45/2018 cujo título é “Plano de Redução Estrutural das Despesas da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE”.

A análise do Relatório Preliminar do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria MME nº 484, de 4 de outubro de 2016, para elaborar o plano de redução estrutural das despesas da CDE, por parte da Câmara Técnica de Energia do Instituto de Engenharia do Paraná – IEP concluiu o seguinte:

- 1) O trabalho é bem abrangente e vai na direção positiva da redução de subsídios nas contas de energia elétrica, portanto de pronto, merece ser totalmente apoiado.
- 2) **Universalização** – o programa deveria ser paralisado pois é um contrassenso em plena crise econômica investir em atendimento de novos consumidores que tem baixa carga e alto investimento em rede o que torna o fornecimento totalmente inviável economicamente. Todo o projeto deve ser repensado. Os valores previstos pelo MME de acordo com a Portaria 363/2017 indicam valores unitários muito elevados, notadamente os estados de Roraima e Amazonas.

PLPT		CDE 2018	
Portaria MME 363/2017			
Estado	Ligações	Valor R\$	R\$/ligação
Acre	3.270	34.329.744	10.498
Alagoas	1.013	5.407.733	5.338
Amazonas	7.484	251.713.991	33.634
Amapá	7.000	67.457.420	9.637
Bahia	20.000	168.838.525	8.442
Goiás	2.285	14.527.848	6.358
Maranhão	7.233	94.068.095	13.005
Mato Grosso	9.794	105.437.648	10.766
Pará	20.818	278.910.653	13.398
Piauí	4.978	29.662.086	5.959
Rondônia	5.200	58.418.120	11.234
Roraima	339	19.472.040	57.440
Tocantins	5.900	31.755.008	5.382
Total	95.314	1.159.998.911	12.170

- 3) Sugerimos o estímulo à implantação de mini e microgeração distribuída para estes consumidores associando-se previamente a execução de um processo de eficiência energética.
- 4) A se manter o programa Luz para Todos, por exclusiva imposição do Governo Federal, os recursos para estes desembolsos devem vir de aportes da União e não de cotização da conta CDE a ser paga pelos demais consumidores de energia elétrica. O orçamento da CDE só para o ano 2018 prevê um aumento de 35% nos aportes dos consumidores. Isto é intolerável.
- 5) Subsídios tarifários para **irrigação e aquicultura** – sugerimos a revisão do subsídio à irrigação no valor de R\$ 580 milhões já que com a crise hídrica não há água disponível nem para uso humano menos ainda para irrigação. Na audiência pública Aneel-65/2015 o IEP sugeriu que fossem tomadas providências para nos casos em que a ANA – Agência Nacional de Águas proibisse o uso de água para irrigação também fosse cancelado o desconto na energia elétrica.
- 6) Também sugerimos que sejam criados parâmetros comparativos para usos de água associados ao consumo de energia em cada cultura.
- 7) A se manter os subsídios para irrigação e aquicultura, por exclusiva imposição do Governo Federal, os recursos para estes desembolsos devem vir de aportes da União e não de cotização da conta CDE a ser paga pelos demais consumidores de energia elétrica.
- 8) Os mesmos princípios de economicidade e aporte da União para subsídios devem ser perseguidos para a **tarifa rural**. Não existe sentido algum em que, apesar dos custos serem maiores para atendimento à área rural, eles tenham que ser subsidiados e repassados para todos os demais consumidores de energia elétrica.
- 9) Quanto à **CCC** parabenizamos mais uma vez a Aneel pela acertada decisão em realizar uma completa fiscalização, autuação e transferência dos controles da Eletrobrás para a CCEE. Vale lembrar que era uma conta que inicialmente foi idealizada para o pagamento do combustível fóssil e hoje remunera também a manutenção e o aluguel de máquinas térmicas usadas na geração. Sugerimos rever a destinação de recursos possibilitando apenas o desembolso para o pagamento do combustível.
- 10) Vale também lembrar que é inaceitável que as maiores perdas não técnicas de energia elétrica do Brasil ocorram justamente na área de concessão da Amazonas Energia que é totalmente atendida pela conta CCC. Só as perdas não-técnicas regulatórias alcançam a intolerável marca de 49% do mercado total. Sugerimos portanto que haja uma meta clara de redução de perdas nas áreas atendidas pela CCC.

- 11) Quanto a Conta de **Carvão Mineral** devem ser estabelecidas metas claras aumento de eficiência operacional para que o consumo específico seja reduzido.
- 12) Além da proposta de redução dos subsídios para o tratamento de **água, saneamento e de serviço público de irrigação** entende-se imperiosa a implantação de indicadores comparativos entre as concessionárias com limites bem acentuados para as perdas não-técnicas e que seja incentivada a implantação de programa de eficiência energética.
- 13) Sugerimos a revisão do valor de despesas para **Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE)** visto que pela lei 10.438/02 o subsídio só pode ser concedido aos consumidores enquadrados no cadastro único com renda familiar não superior a meio salário mínimo nacional. Levando-se em conta que foi aprovado no orçamento da União uma redução ao Programa Bolsa Família baseado em considerações de auditorias realizadas pela Controladoria Geral da União de que apenas 61% das famílias se enquadram no benefício, entendemos que este efeito também se transfere para a concessão deste subsídio implicando na sua redução. É necessária uma fiscalização mais adequada na concessão do benefício.
- 14) Programas intensos de eficiência energética e de geração distribuída também devem ser implementados para os consumidores atendidos pela TSEE.
- 15) Dos últimos leilões promovidos pelo MME para produção de energia tem-se observado que **fontes solar e eólica** já não necessitam mais de incentivos, sugerimos portanto a eliminação do subsídio para estas fontes na TUST e TUSD.
- 16) Para as **concessionárias e permissionárias de pequeno porte** entende-se que além das metas anuais de redução de subsídio devem também ser implementados indicadores comparativos de governança que promovam maiores reduções. Uma alternativa que deve ser implementada também é incentivar a fusão com a distribuidora maior que atende à região para propiciar economia de escala com redução de custos administrativos e operacionais.

Em síntese a geração e o fornecimento de energia elétrica deve refletir os reais custos, buscando sempre a eficiência energética e os eventuais subsídios necessários devem vir de fontes de Estado e não dos demais consumidores.

Atenciosamente,

José Rodolfo de Lacerda
Presidente do Instituto de Engenharia do Paraná
CREA PR-1876/D

Câmara Técnica de Energia
Ricardo Vidinich
Adalberto Alves de Souza
André da Silva Gomes
Antônio Otelo Cardoso
Bruno Oliveira
Carlos Fernando Pinnola
Celso Fabrício de Melo Junior
Celso R Kloss
Cleber Arcello
Daniel Fraxino
Eder Luiz dos Santos
Eduardo Hahn de Castro
Ferrúcio Kochinski
Frank Coelho de Alcantara
João Arthur Mohr
João de Souza Jr.
João Groque Júnior
Juarez Accioly
Kelso Krieger Gomes
Luis Gustavo Bomgiolo
Marco Antonio Biscaia
Mauricio Ribeiro Lucina
Miguel Moraes Martins Segundo
Paulo Renato Reche Bezerra
Ricardo Fanti
Rodolfo Mueller Schlemm
Sergio Abu Jamra Misael
Vanessa Grunwald